

Cadastro Positivo

 mitos |  verdades

MINISTÉRIO DA
FAZENDA



O Que é o Cadastro Positivo?

- Cadastro positivo é um serviço prestado por empresas especializadas, que avaliam o risco de crédito de empresas e pessoas baseados nos seus históricos financeiros e comerciais.
- Essas informações são sintetizadas numa nota de crédito (escore), que é disponibilizada a bancos, financeiras e ao comércio (os chamados consulentes). Consulentes utilizam essa nota para definir limites de crédito ou de venda para cada cliente e a taxa de juros a ser cobrada.

Por que o Cadastro Positivo Melhora a Vida dos Cidadãos?

1. O Cadastro reduz o spread bancário:

- Permite que os provedores de crédito definam melhor o risco de cada tomador, o que reduz a inadimplência e a necessidade de cobrar juros altos de bons e maus pagadores
- Previne o sobre-endividamento, protegendo cidadãos e credores
- Promove a concorrência, uma vez que facilita a atuação de outros provedores de crédito (fintech, crediário, etc)

2. O Cadastro fomenta inclusão financeira:

- Parcela significativa da população adulta não tem relacionamento bancário ativo (conta corrente ou poupança) e tem dificuldade em obter crédito
- Ao incluir informações de pagamento de serviços continuados, pessoas sem relacionamento bancário também terão uma nota de crédito, o que promove a inclusão dessas pessoa ao mercado de crédito

O que fará o PLS nº 212/17?

- Duas fases:
 1. Sigilo bancário
 - Altera a legislação para que o compartilhamento de informações financeiras de inadimplência (bom pagador) com Birôs de Crédito não seja violação de sigilo bancário (altera a LC 105/2001).
 2. Operacionalização
 - Todos estarão no cadastro (*opt-out* completo).
 - Consulentes só terão acesso à *nota de crédito*, um único número que sintetiza o histórico do tomador. O acesso à informação detalhada requer autorização prévia e específica do cadastrado.
 - Fim da responsabilidade solidária: alinhamento ao definido no Código de Defesa do Consumidor (CDC), arcabouço consolidado no amparo ao consumidor.
 - Inclusão de informações relativas à inadimplência de serviços continuados (água, luz, telefone etc.).

Os objetivos do PLS nº 212/17

- O PLS nº 212/17 cria um arcabouço institucional que permitirá a popularização do Cadastro Positivo. Seus objetivos:
 - Promover segurança jurídica: Lei de Sigilo Bancário.
 - Promover modelo que capture a condição de bom pagador e que resulte em melhores condições de crédito (uso do score de crédito): eliminação da necessidade de autorização prévia para envio das informações aos Cadastros.
 - Proteger as informações sensíveis dos consumidores: consulta aos dados detalhados requer prévia autorização do cadastrado.
 - Propiciar aumentos na abrangência e na qualidade das informações: inclusão das informações de serviços continuados.
 - Alinhar as responsabilidades dos participantes do Cadastro Positivo ao estabelecido no Cadastro Negativo: Código de Defesa do Consumidor.

Quais os benefícios da aprovação do PLS nº 212/17?

- O que diz a teoria econômica sobre a introdução de mecanismos para compartilhamento de informação por meio de birôs de crédito (o cadastro positivo):
 - Reduz assimetrias de informação → bons pagadores já não pagarão como se fossem arriscados.
 - Diminui a concentração de informação, promovendo a concorrência → crédito mais barato, acessível e de melhor qualidade.
 - Premia a adimplência → chance para todos construírem o histórico de bons pagadores → crédito mais barato, acessível e de melhor qualidade.
 - Reduz sobre-endividamento → concessão responsável e educação financeira → crédito mais barato, acessível e de melhor qualidade.

Quais os benefícios da aprovação do PLS nº 212/17?

- O que diz a evidência empírica:
 - Taxas de juros passam a refletir de maneira mais adequada o risco das operações de crédito.
 - Aumenta o acesso ao mercado de crédito, inclusive da população excluída do sistema bancário.
 - Reduz o atraso de pagamento de parcelas e a inadimplência.
 - Reduz no nível médio das taxas de juros.

Quais os benefícios da aprovação do PLS nº 212/17?

- **RESULTADO:**

Crédito mais barato, acessível e de melhor qualidade



Mito 1: Os juros subirão para os tomadores mais frágeis e arriscados.



Verdade: Hoje as informações de **inadimplência** já são compartilhadas porque estão isentas de qualquer restrição legal de sigilo (Ex.: Lei de Sigilo Bancário, LC 105/2001). Portanto, os tomadores mais arriscados são os mais prejudicados com a falta de informação de adimplência. Com a inclusão de informações de bom pagamento, todos terão oportunidade de construir o histórico de bons pagadores.



Mito 2: Todos serão obrigados a fornecer informações para a formação de Cadastro Positivo.



Verdade: O PLS nº 212/17, apesar de prever a eliminação da necessidade de autorização prévia para inclusão no Cadastro Positivo, estabelece uma série de mecanismos que resguardam a opção individual por não fazer parte do Cadastro.



Mito 3: Quem optar pela não inclusão de suas informações em bancos de dados de Cadastro Positivo terá que comunicar essa decisão, de forma exaustiva, para diferentes birôs de crédito.



Verdade: De acordo com o PLS nº 212/17, os cadastrados que optarem pela exclusão de suas informações do banco de dados de Cadastro Positivo poderão comunicar sua decisão a qualquer birô de crédito. Será responsabilidade do birô de crédito informado transmitir aos demais bancos de dados a decisão.



Mito 4: As instituições financeiras terão acesso irrestrito, sem qualquer necessidade de autorização prévia, às informações pessoais de histórico creditício e financeiro.



Verdade: A nota de crédito do cadastrado será a única informação individual a que consulentes terão acesso sem necessidade de autorização prévia, mas ainda assim sujeito a determinadas condições estabelecidas por Lei. Os consulentes só terão acesso à informações detalhadas de histórico de crédito mediante autorização prévia do cadastrado, específica para cada consulente.



Mito 5: Cadastrados não terão acesso às informações que estão sob administração dos birôs de crédito.



Verdade: De acordo com PLS nº 212/17, o cadastrado terá direito a acessar, de forma gratuita, todas as informações armazenadas sobre ele em bancos de dados de Cadastro Positivo (os birôs de crédito).



Mito 6: Ninguém responde em caso de eventuais prejuízos aos cadastrados.



Verdade: O PLS nº 212/17 harmoniza os conceitos de responsabilidade do Cadastro Positivo com o Cadastro Negativo, nos termos do CDC. O consumidor manterá seus direitos assegurados, ficando responsável por eventuais danos quem os causou. Assim, todos os que manuseiam as informações dos cadastrados - fontes (bancos e prestadoras de serviços), consulentes e birôs de crédito - terão incentivos corretos para que tomem as devidas precauções e obedeçam rigorosamente a todos os requerimentos determinados pela legislação.



Mito 7: Cadastrados não terão direito de contestar a veracidade das informações utilizadas na construção de sua nota ou pontuação de crédito.



Verdade: O PLS nº 212/17 manteve o direito do cadastro solicitar a impugnação de qualquer informação incorreta que tenha sido incluída em bancos de dados de Cadastro Positivo.

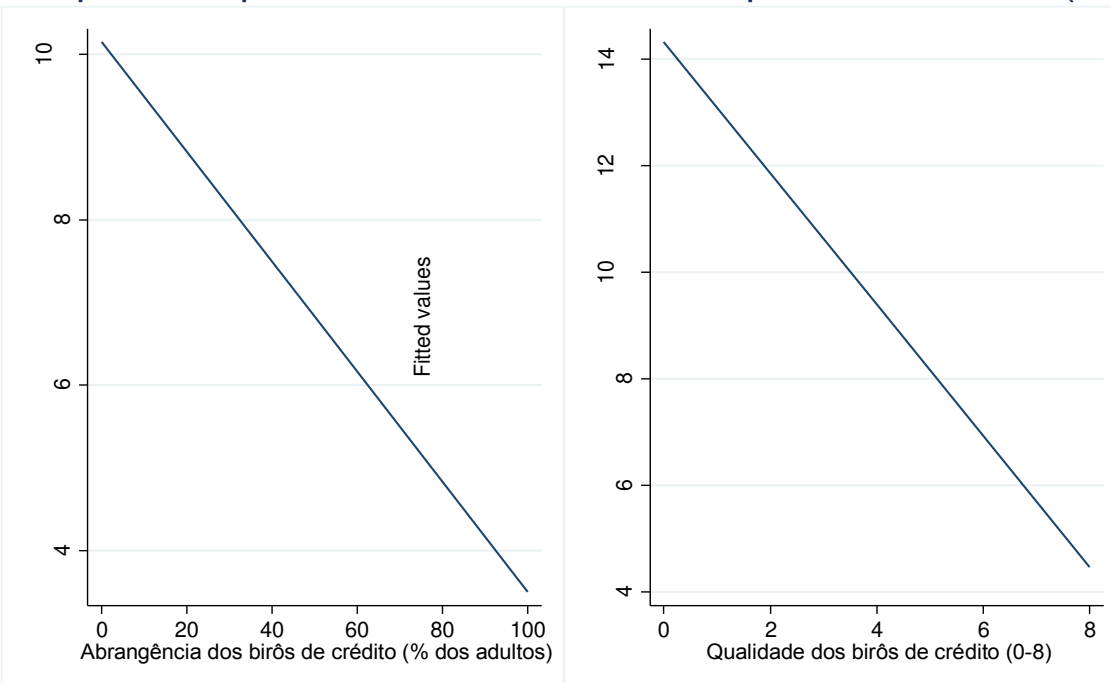


Mito 8: Não há evidências de que a implementação do Cadastro Positivo trará benefícios para o desempenho agregado da economia.



Verdade: Trabalhos acadêmicos de qualidade demonstram os benefícios do Cadastro Positivo. Dentre os principais benefícios estão a melhoria nas condições de funcionamento do mercado de crédito e aumento na disponibilidade de crédito na economia.

Prop. de Empréstimos Bancários Inadimplentes em 2016 (%)

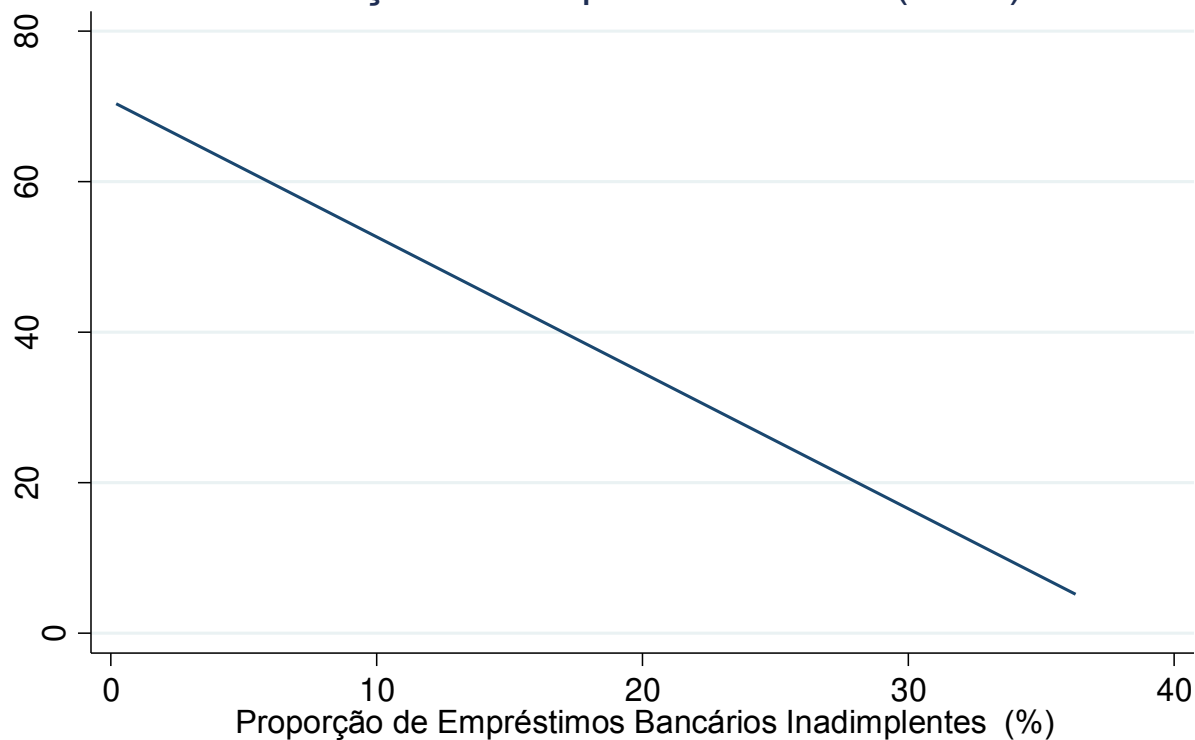


Elaboração: SEAE/MF
Fonte: Banco Mundial

Aumento de 1 p.p. na abrangência de birôs de crédito → Redução de 0,067 p.p. na proporção de empréstimos inadimplentes.

Aumento de 1 ponto na qualidade de birôs de crédito → Redução de 1,23 p.p. na proporção de empréstimos inadimplentes.

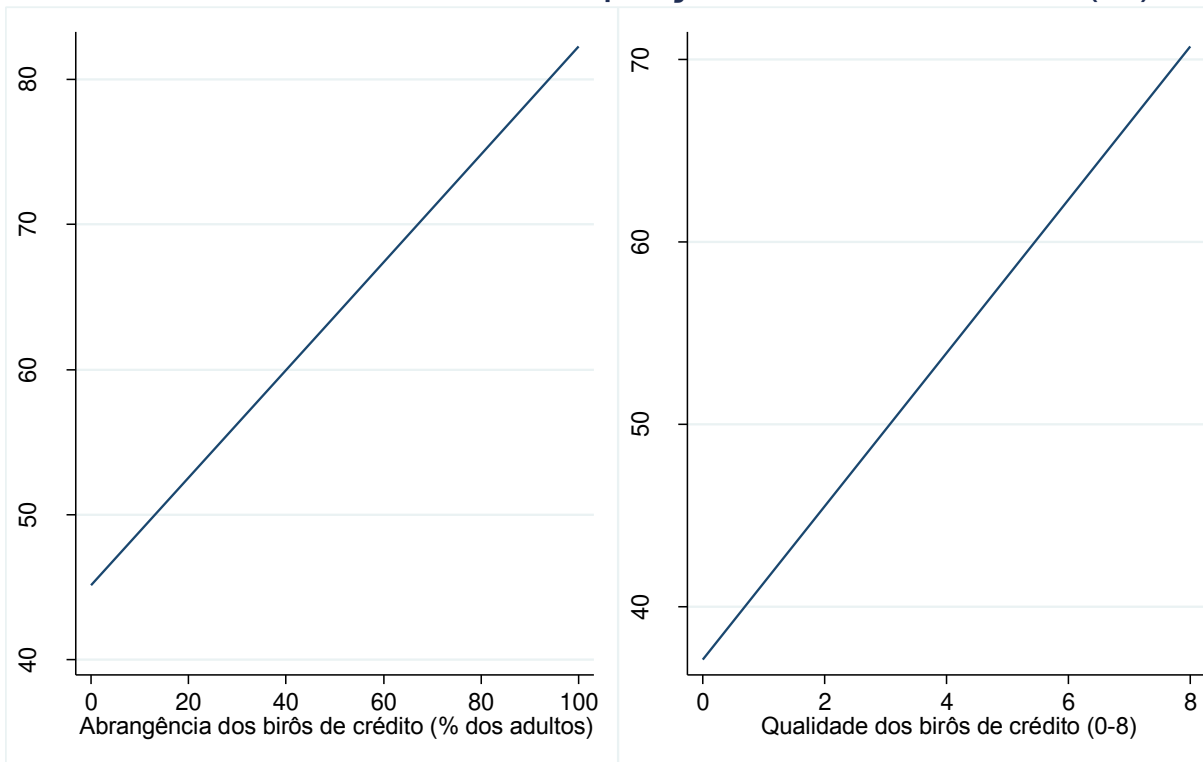
Relação Inadimplência-Crédito (2016)



Elaboração: SEAE/MF
Fonte: Banco Mundial

Aumento de 1 p.p. na proporção de empréstimos inadimplentes → Redução de 1,8 p.p. na disponibilidade de crédito da economia (como proporção do PIB).

Crédito Privado como Proporção do PIB em 2016 (%)

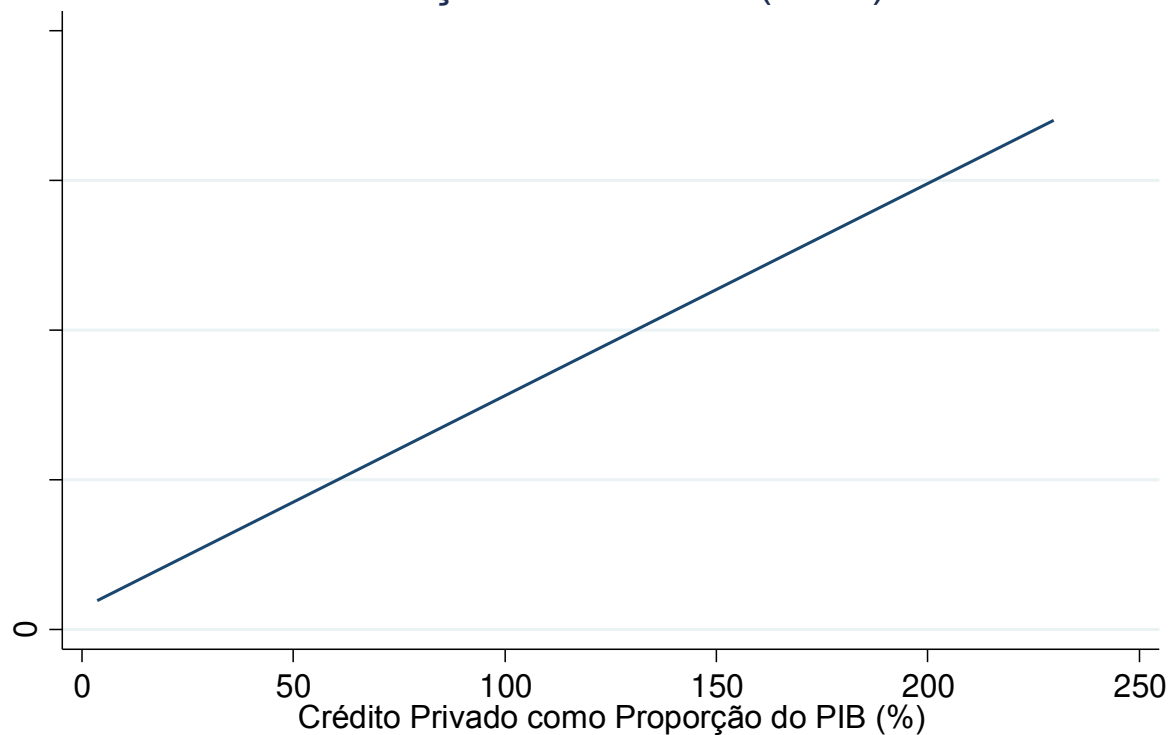


Elaboração: SEAE/MF
Fonte: Banco Mundial

Aumento de 1 p.p. na abrangência de birôs de crédito →
Aumento de 0,37 p.p. na disponibilidade de crédito na economia

Aumento de 1 ponto na qualidade de birôs de crédito →
Aumento de 4,2 p.p. na disponibilidade de crédito na economia

Relação Crédito-PIB (2016)



Elaboração: SEAE/MF
Fonte: Banco Mundial

Aumento de 1 p.p.
na disponibilidade
de crédito na
economia →
Aumento de 283,64
unidades (PPP) no
PIB per capita.

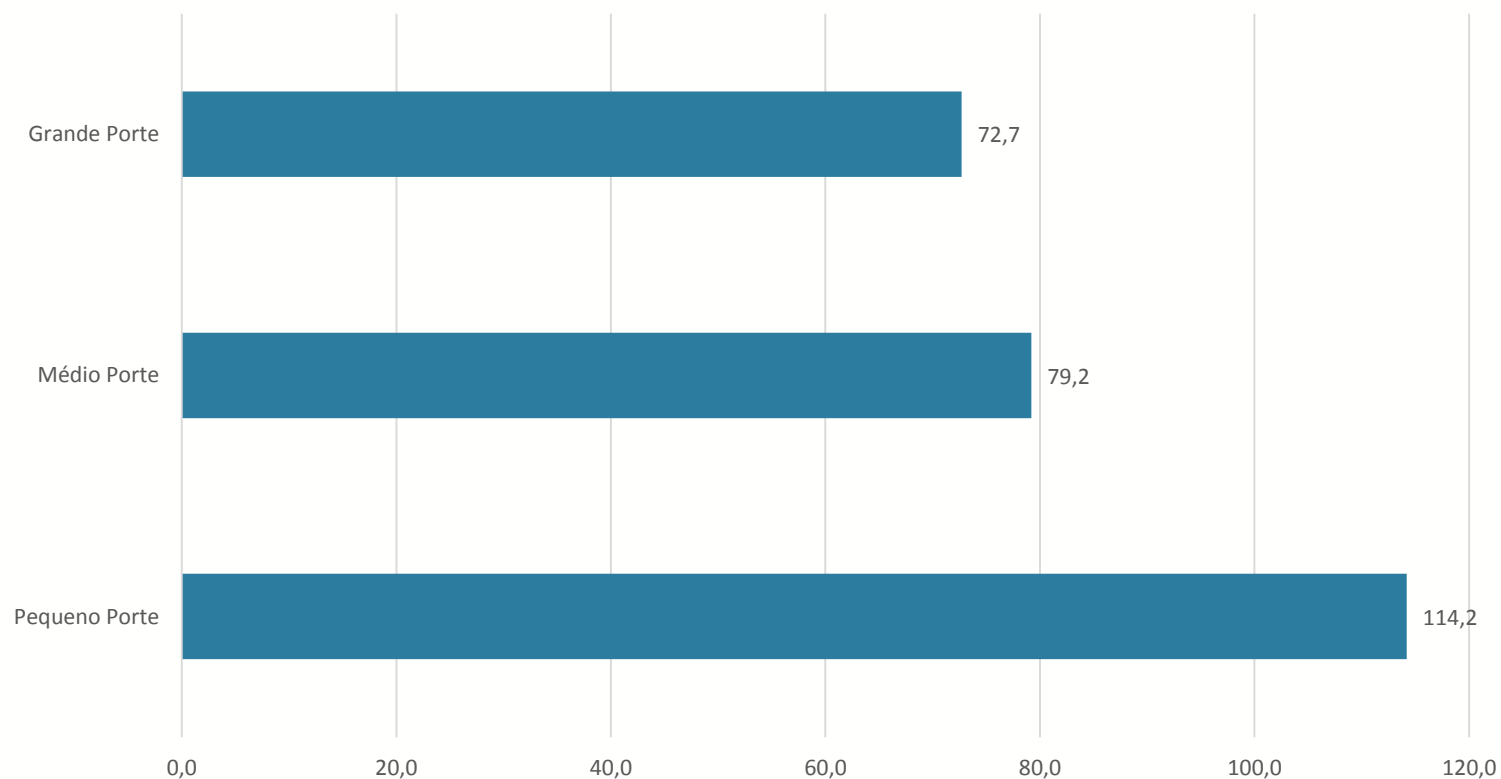


Mito 9: O Cadastro Positivo beneficia apenas as instituições financeiras



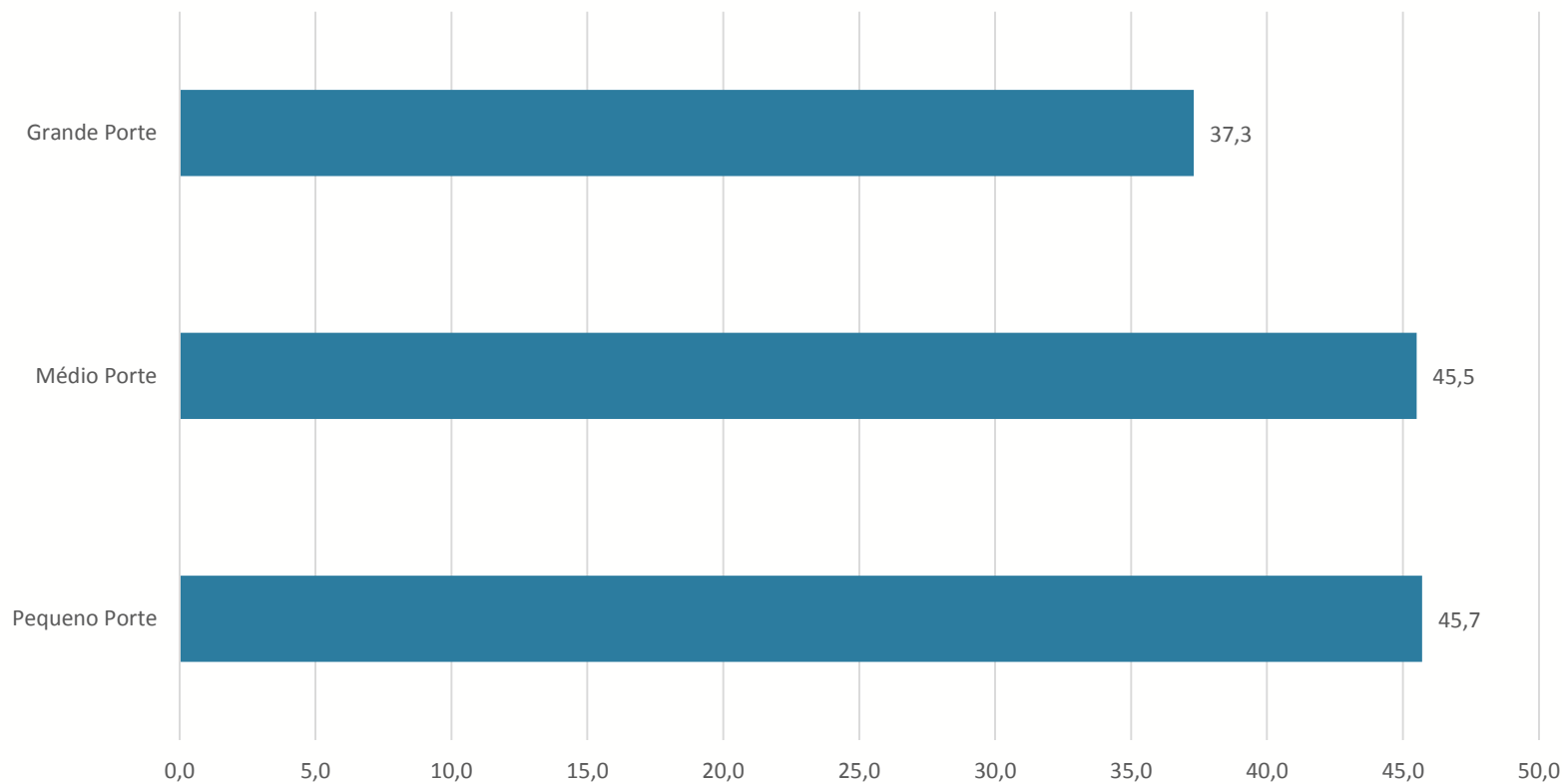
Verdade: Trabalhos acadêmicos de qualidade demonstram que assimetrias de informação atingem mais duramente os indivíduos de menor renda e as empresas de pequeno e médio porte. Com a implementação do Cadastro Positivo, haverá redução das assimetrias, o que beneficiará especialmente os tomadores mais frágeis e as empresas de pequeno e médio porte, promovendo justiça social, inclusão financeira e democratizando o acesso ao mercado de crédito.

Valor do colateral necessário para contratação de empréstimo (% do valor do empréstimo)



Elaboração: SEAE/MF
Fonte: Banco Mundial

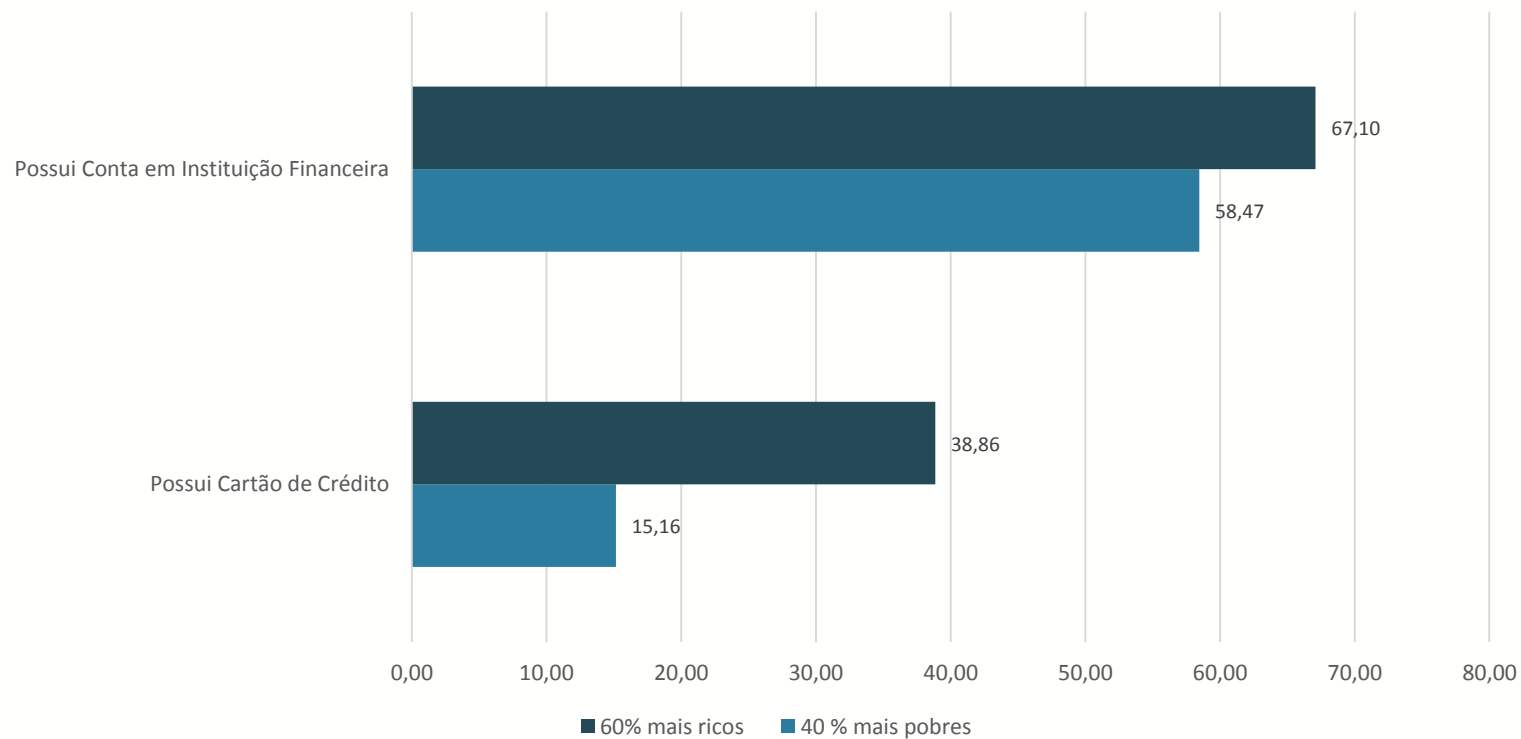
Proporção das firmas que identificam restrições ao crédito como grave limitação



Elaboração: SEAE/MF

Fonte: Banco Mundial

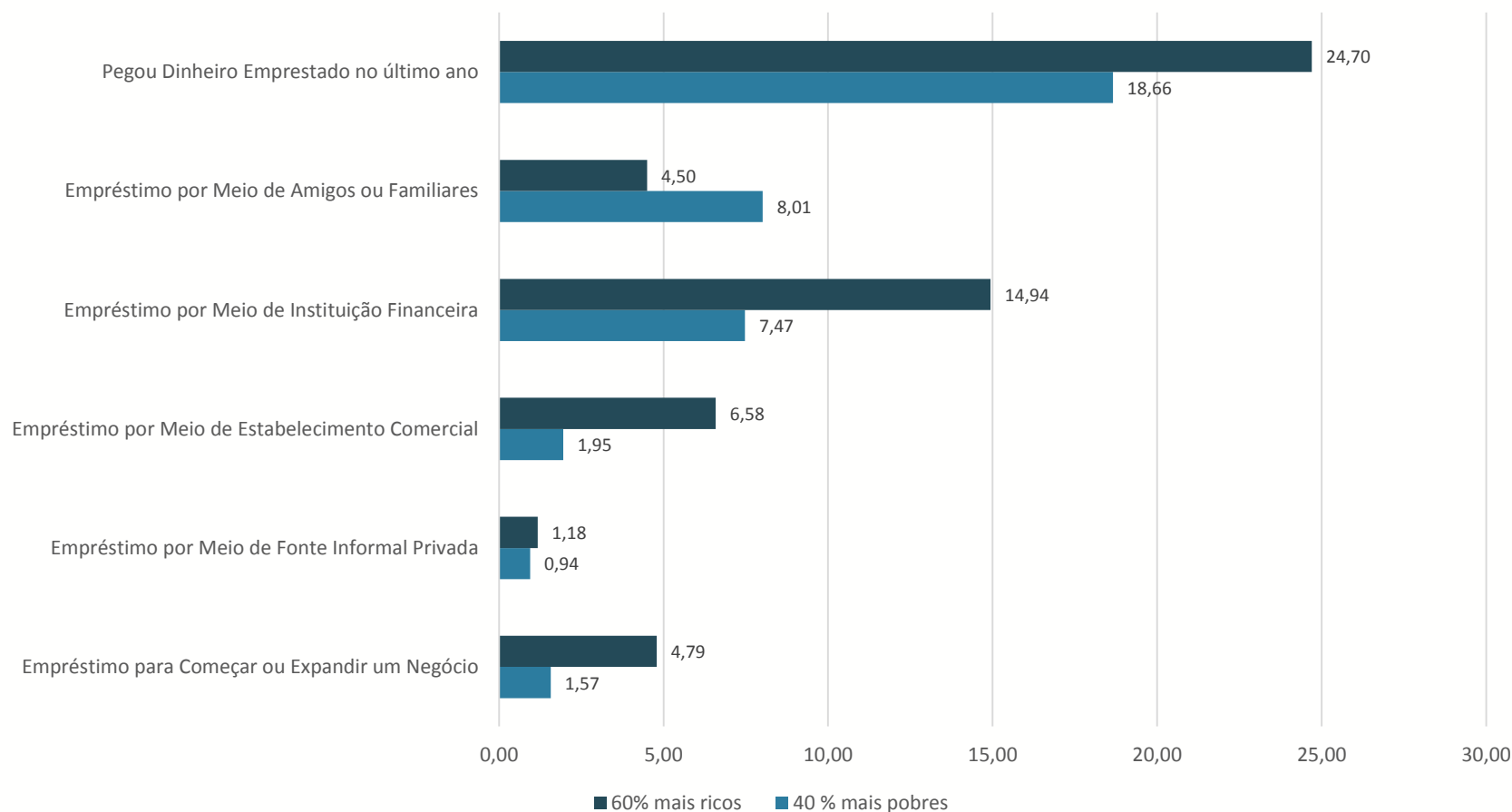
Inclusão Financeira (% da população adulta)



Elaboração: SEAE/MF

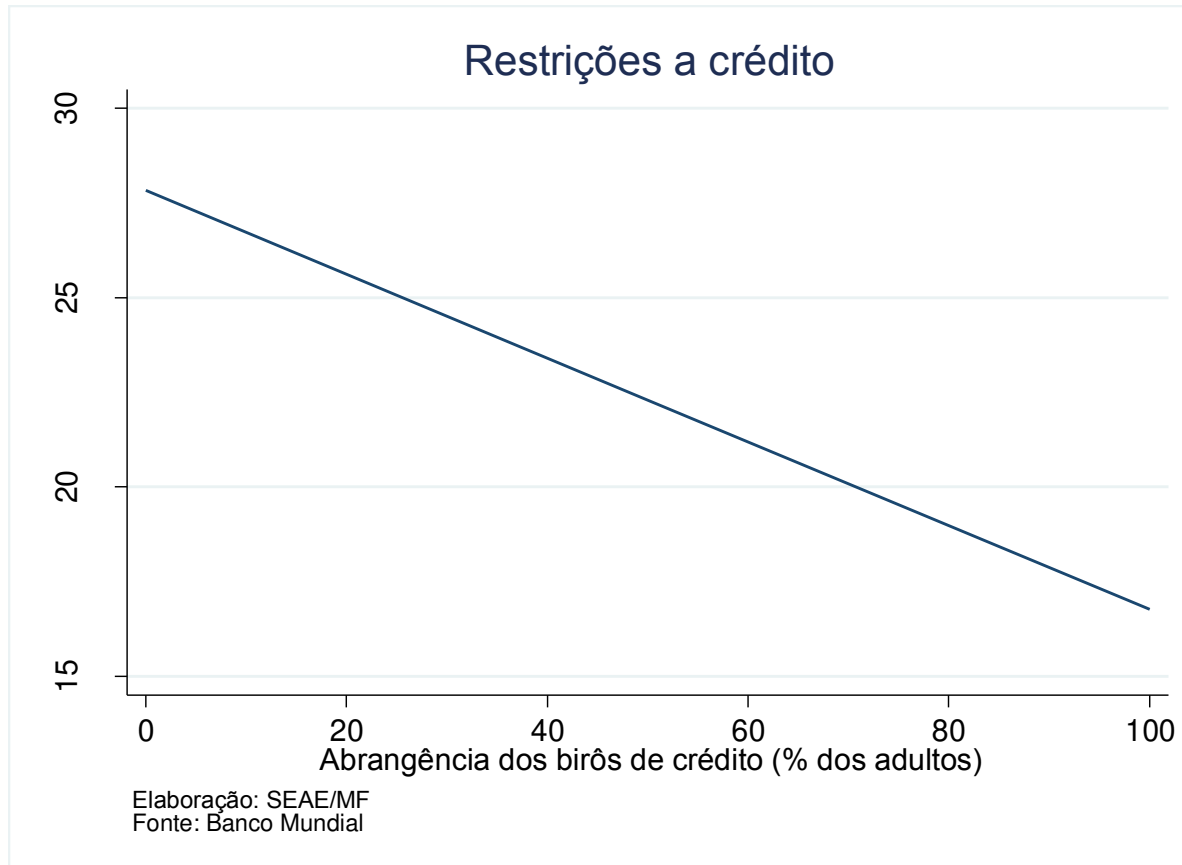
Fonte: Banco Mundial

Acesso ao Mercado de Crédito (% da População Adulta)



Elaboração: SEAE/MF

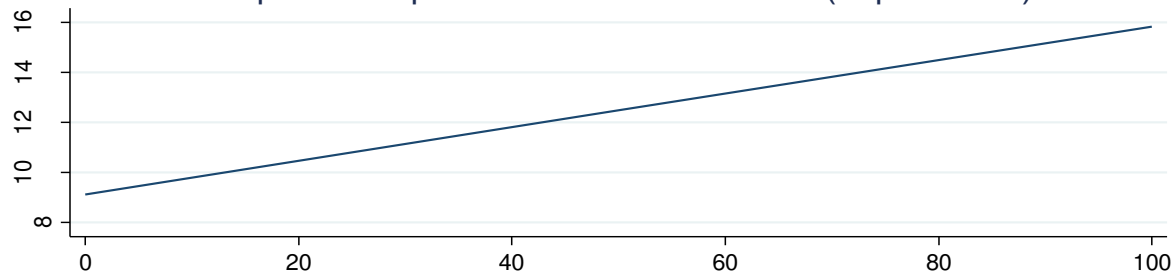
Fonte: Banco Mundial



Aumento de 1 p.p.
na abrangência de
birôs de crédito →
Redução de 0,11
p.p. na proporção de
firmas que
enfrentam restrições
de acesso ao crédito

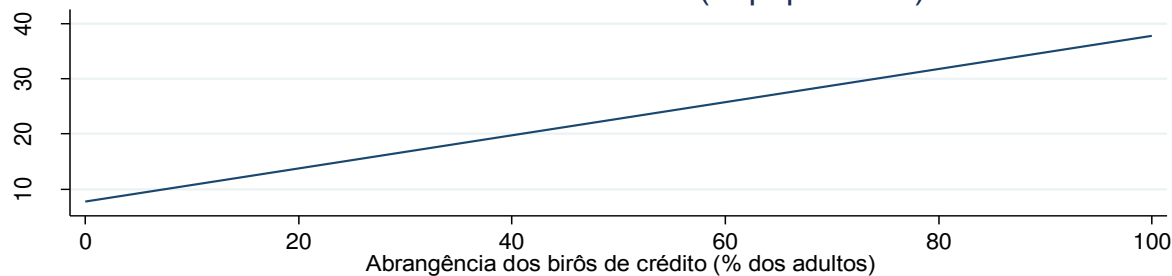
Inclusão Financeira

Empréstimos por meio do setor financeiro(% po. adulta)



Aumento de 1 p.p. na abrangência de serviços financeiros → Aumento de 0,067 p.p. na proporção da população que obteve empréstimos por meio de instituições financeiras

Possui Cartão de Crédito (% pop. adulta)



Aumento de 1 p.p. na abrangência de serviços financeiros → Aumento de 0,3 p.p. na proporção da população que possui cartão de crédito

Elaboração: SEAE/MF
Fonte: Banco Mundial



Mito 10: O Brasil já conta com um Cadastro Negativo que possui significativa abrangência. Não há ganho com a implementação de legislação que promova aumento da abrangência do Cadastro Positivo. Não fará diferença, ainda, a expansão do conceito de fonte.



Verdade: É verdade que o Brasil já possui um Cadastro Negativo. Ou seja, os tomadores mais frágeis já são punidos porque sua informação de inadimplência já é compartilhada sem autorização prévia. O PLS nº 212/17 pretende disponibilizar também as informações positivas a respeito dos tomadores, permitindo que todos tenham incentivo e possam construir um histórico de bons pagadores. Introduzir a informação positiva e a informação a respeito de serviços continuados como luz e telefone aumentará a potencia dos birôs de crédito, tornando-os mais eficientes. Com isso, a taxa de juros cairá.